

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO n° 002/2025.

Dispensa n° 6691/2024.

Processo n° 9299/2024.

Protocolo – Aditivo n° 8245/2025.

Município de Ouvidor.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – CNPJ n° 05.169.884/0001-26**, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Grayce Amélia Ribeiro – CPF n° 932.228.401-30 – Decreto Municipal n° 067/2024**, residente e domiciliada nesta cidade de Ouvidor, Estado de Goiás.

**CONTRATADA: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.276.380/0001-42, com sede Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, 27° andar, Conj. 2702/2703, ed. Capital Corporate Office, Mezanino M, Vila São Francisco, CEP: 04.711-130, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por **Tiago da Costa Vieira**, inscrito no CPF n° 318.542.038-19 e RG n° 29.069.442-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, VALOR, PRAZO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

**1.1. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o aditivo de prazo da prestação de serviços de monitorização eletrocardiográfica e comodato de equipamento médico correspondente, conforme originalmente contratado no **Termo n° 002/2025 – processo n° 9299/2024**.

**1.1.1.** Todos os serviços permanecem os originalmente contratados, devendo a contratada desenvolver, também, aqueles correlatos, semelhantes e necessários para a plena e eficiente entrega dos resultados firmados e esperados pela Administração Municipal.

**1.2.** Do valor: O valor do presente Termo permanece de **R\$ 3.202,35 (três mil duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos)** mensais, o que dá a contratante o direito de enviar até 100 (cem) ECGs por mês, perfazendo o valor global do termo em **R\$ 38.428,20 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**. Caso sejam realizados exames extras será cobrado o valor de **R\$ 32,01 (trinta e dois reais e um centavo)** por exame. O prazo de resposta do laudo é de 30 minutos após a recepção correta do exame.

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme originalmente contratado.

**1.3.** A vigência do presente Termo será de **12 (doze) meses**, contados **a partir do dia 02 de janeiro de 2026**, prorrogável por igual e sucessivo período, conforme originalmente contratado e disciplinado na Legislação.

**1.4.** O presente Termo vincula-se ao Contrato original em vigência, além de todas as demais disposições da **Lei Federal n° 14.133/21** e todas as demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**FICHA: 000372. ÓRGÃO: 000007 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE: 000010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE. SUBFUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA: 001019 – PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS:

As regras e disposições sobre a execução dos serviços (continuidade) permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato nº 002/2025 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As regras sobre as obrigações das partes permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato nº 002/2025 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E DA FISCALIZAÇÃO:

As regras sobre os pagamentos e a fiscalização permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato nº 002/2025 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

As regras sobre a subcontratação permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato nº 002/2025 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As regras sobre as sanções administrativas permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato nº 002/2025 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

As regras sobre o regime de execução e sobre as alterações contratuais permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato nº 002/2025 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

### 9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES:

As regras sobre as vedações contratuais permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato nº 002/2025 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

As regras sobre o recebimento dos serviços permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato nº 002/2025 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

As regras sobre as possibilidades de rescisão permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato nº 002/2025 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento no site oficial do Município de Ouvidor, bem como registrá-lo na plataforma do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO e nos demais meios oficiais obrigatórios, conforme praxe da Administração.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Ouvidor, 17 de dezembro de 2025.

**CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

**CNPJ nº 04.276.380/0001-42.**

Grayce Amélia Ribeiro.

**Secretária Municipal de Saúde.**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**Decreto Municipal nº 067/2024.**

**CONTRATADA:**

**ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA.**

CNPJ nº 04.276.380/0001-42.

**Tiago da Costa Vieira.**

CPF nº 318.542.038-19 e RG nº 29.069.442-5 SSP/SP.

Testemunhas:

## ADITIVO - CONTRATO 002\_2025.pdf

Documento número #6d2a1bf2-79d9-42b2-9cc4-1e94698c8402

Hash do documento original (SHA256): 219baec85e5b24aaf0e4aa884adbbfeaa60bce38763f0d93ca2e81db8c5c5757

## Assinaturas

✓ **Tiago da Costa Vieira**  
CPF: 318.542.038-19  
Assinou como parte em 13 jan 2026 às 16:10:11

✓ **Aline de Fatima Paiva**  
CPF: 016.263.256-85  
Assinou como testemunha em 13 jan 2026 às 17:20:31

✓ **Darci Martins do Espirito Santo**  
CPF: 221.006.918-13  
Assinou como testemunha em 13 jan 2026 às 16:01:38

✓ **Grayce Amélia Ribeiro**  
CPF: 932.228.401-30  
Assinou como parte em 14 jan 2026 às 11:01:46

## Log

- 13 jan 2026, 15:58:58 Operador com email darci.santo@axismed.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número 6d2a1bf2-79d9-42b2-9cc4-1e94698c8402. Data limite para assinatura do documento: 12 de fevereiro de 2026 (15:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jan 2026, 16:01:06 Operador com email darci.santo@axismed.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: dsanto@atryshealth.com para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Darci Martins do Espirito Santo e CPF 221.006.918-13.

- 13 jan 2026, 16:01:06 Operador com email [darci.santo@axismed.com.br](mailto:darci.santo@axismed.com.br) na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: [ribeirograyce@gmail.com](mailto:ribeirograyce@gmail.com) para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Grayce Amélia Ribeiro e CPF 932.228.401-30.
- 13 jan 2026, 16:01:06 Operador com email [darci.santo@axismed.com.br](mailto:darci.santo@axismed.com.br) na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: [tcostavieira@atryshealth.com](mailto:tcostavieira@atryshealth.com) para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago da Costa Vieira e CPF 318.542.038-19.
- 13 jan 2026, 16:01:06 Operador com email [darci.santo@axismed.com.br](mailto:darci.santo@axismed.com.br) na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: [apaiva@atryshealth.com](mailto:apaiva@atryshealth.com) para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline de Fatima Paiva.
- 13 jan 2026, 16:01:38 Darci Martins do Espirito Santo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [dsanto@atryshealth.com](mailto:dsanto@atryshealth.com). CPF informado: 221.006.918-13. IP: 200.168.235.194. Componente de assinatura versão 1.1369.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jan 2026, 16:10:11 Tiago da Costa Vieira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail [tcostavieira@atryshealth.com](mailto:tcostavieira@atryshealth.com). CPF informado: 318.542.038-19. IP: 187.90.205.230. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.42582708158972 e longitude -46.47407533170052. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1369.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jan 2026, 17:20:31 Aline de Fatima Paiva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [apaiva@atryshealth.com](mailto:apaiva@atryshealth.com). CPF informado: 016.263.256-85. IP: 186.194.175.245. Componente de assinatura versão 1.1369.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 jan 2026, 11:01:46 Grayce Amélia Ribeiro assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail [ribeirograyce@gmail.com](mailto:ribeirograyce@gmail.com). CPF informado: 932.228.401-30. IP: 131.108.116.107. Componente de assinatura versão 1.1370.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 jan 2026, 11:01:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6d2a1bf2-79d9-42b2-9cc4-1e94698c8402.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6d2a1bf2-79d9-42b2-9cc4-1e94698c8402, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).